bâmaro

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1397 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 67.752,61.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 67.752,61 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), que será destinado as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SEC. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1201	SEC. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E U. SUBORDIN.	
2114	ADM. E COORDENADORIA DA SECRETARIA	
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	7.752,61
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	15.000,00
2116	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANIT. A POPULAÇÃO	
3131.00	-Remuneração de Serviços pessoais	13.000,00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	10.000,00
2118	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA A POPULAÇÃO	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	22.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar as reduções a serem feitas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR

Rua Cel. Antonio Soares de Carvalho, 479 - Fones: (051) 651-1744 - 651-1642 - Fax (051) 651-1542

1200	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1201	SEC. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E UN. SUBORD.	
1045	CONSTR. AMPL. MANUT. DE AMB. E P. SAÚDE	
3120.00	-Material de Consumo	4.000,00
4110.00	-Obras e Instalações	7.074,90
2118.00	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA A POPULAÇÃO	
4120.00	- Equipe e Material Permanente	10.000,00
2120.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONSER. E MANUT.	
4120.00	-Equipamento e Mat. Permanente	20.214,00
2124	ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE	
3132.00	- Material de Consumo	10.000,00
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00
2128	TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES	
3132.00	-Subvenções social	13.463,71
	TOTAL	67.752,61

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE OUTUBRO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SECRETÁRIO PLANEJAMENTO